



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 147/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento do exercício de 2022, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

**09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.078 - Farmácia - PAB


3.3.90.30.00.00.00 - 4503 - Material de Consumo

R\$ 28.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) - Portaria nº 3.749 de 23 de novembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 15 de Dezembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 147/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito especial se faz indispensável tendo em vista a necessária manutenção da farmácia da rede pública municipal de saúde, com o investimento de recursos para aquisição e reposição de diversos itens, garantindo o acesso à medicamentos essenciais de maneira gratuita, nos termos da Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) e Portaria nº 3.749 de 23 de novembro de 2018. Assim sendo, faz-se necessária abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

**APROVADO**

EM 21/12/22

  
**PRÉSIDENTE**

